**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 035/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ADM Nº 016/2026**

O Município de Camacã/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e nos documentos que instruem o Processo Administrativo ADM nº 035/2026.

**1. OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras, pulverizadores e equipamentos de jardinagem e para a prestação de serviços de manutenção, com reposição de peças, em roçadeiras manuais, pulverizadores e motopodas utilizados pela Divisão de Limpeza Pública e pelo Setor de Jardinagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã/BA.

**2. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O fornecimento e os serviços deverão ser executados conforme as autorizações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, observados os quantitativos, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

**3. FUNDAMENTO LEGAL** A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024. O aviso será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, conforme o art. 75, § 3º, da referida Lei.

**4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** As propostas deverão ser enviadas para dispensalicitacaocamaca@gmail.com, a partir da divulgação do aviso em [DATA DE PUBLICAÇÃO] até [DATA FINAL], às [HORÁRIO] (horário de Brasília). Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e o Termo de Referência pelo mesmo endereço eletrônico.

**5. FORMA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no endereço e prazo indicados neste Aviso. Encerrado o prazo de recepção, a Administração procederá à análise das propostas apresentadas, adotando como critério de julgamento o menor preço por lote, desde que sejam atendidas todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, habilitação e demais exigências estipuladas neste Aviso e no Termo de Referência. A Administração poderá solicitar documentos complementares e negociar melhores condições com o proponente melhor classificado.

**6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA** A proposta deverá conter razão social, CNPJ, dados de contato, identificação dos lotes cotados, descrição dos itens e serviços, marca e modelo dos produtos quando aplicável, quantidades, preços unitários, totais por item, valor total por lote, prazo de validade e assinatura do representante legal. A proposta deverá atender às especificações do Termo de Referência.

**7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** A empresa deverá comprovar as condições de habilitação aplicáveis à contratação, conforme as exigências do processo e a convocação da Administração.

**8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO** Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração em cada lote, observado o menor preço, a compatibilidade com os valores de referência e o atendimento às condições do Termo de Referência.

**9. ESTIMATIVA DO OBJETO E VALOR GLOBAL** O valor global estimado da contratação é de **R$55.539,87(Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos),** conforme a estimativa registrada no Termo de Referência. O objeto está dividido em quatro lotes.

- **LOTE 01 –** Peças.
- **LOTE 02 –** Equipamentos de jardinagem.
- **LOTE 03 –** Pulverizador e máquina roçadeira.
- **LOTE 04 –** Serviços.

*O detalhamento dos itens e quantitativos consta do Termo de Referência do Processo Administrativo ADM nº 035/2026.*

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação consignada no orçamento vigente, conforme indicado no Processo Administrativo ADM nº 035/2026.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS** A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. O pagamento observará as condições do Termo de Referência e do instrumento contratual. A apresentação de proposta não gera direito à contratação.

Camacã/BA, 25 de novembro de 2026.

**Paulo César Bomfim de Oliveira**
Prefeito

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS ROÇADEIRAS MANUAIS, PULVERIZADOR E MOTO PODA UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E DO SETOR DE JARDINAGEM VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE CAMACÃ – BAHIA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa na prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda utilizados nas atividades da Divisão de Limpeza Pública e do Setor de Jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Camacã/BA, tais serviços são essenciais para garantir a salubridade, a segurança, o bem-estar da população e a preservação dos espaços públicos do município.

Atualmente, os equipamentos utilizados — roçadeiras manuais, pulverizadores e moto podas — apresentam desgaste natural decorrente do uso intensivo e contínuo, o que tem ocasionado frequentes interrupções nas atividades, aumento de custos com reparos emergenciais e redução da eficiência operacional das equipes. Além disso, parte dos equipamentos encontra-se obsoleta ou com manutenção inviável, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Considerando o caráter contínuo e essencial das atividades desempenhadas pela Divisão de Limpeza Pública e pelo Setor de Jardinagem, bem como a necessidade de garantir a eficiência e segurança operacional, justifica-se plenamente a contratação da empresa especializada, assegurando a adequada execução dos serviços e o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã – Bahia.

**Subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) fortalecendo o processo de tomada de decisão.**
**Garantia de economicidade e uso eficiente dos recursos públicos, ao basear-se em dados técnicos para quantificar materiais necessários.**

**Cumprimento dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, competitividade e legalidade na contratação.**

Fica, portanto, formalizada a demanda para contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda em atendimento aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, eficiência e segurança técnica das obras municipais.

A contratação também está alinhada aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades com maior produtividade e qualidade.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto para contratação direta por dispensa de licitação, mostra-se juridicamente cabível a utilização da hipótese prevista no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se todos os procedimentos legais aplicáveis, inclusive a realização de pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade da contratação e atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação é necessária, adequada e suficiente para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã/BA, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o atendimento do interesse público, justificando plenamente a realização da contratação pretendida mediante Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã/BA, solicita ao Excelentíssimo Sr. Paulo César Bomfim de Oliveira, Prefeito Municipal de Camacã, a autorização para abertura de procedimento administrativo com a finalidade de contratação de empresa na prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda utilizados nas atividades da divisão de limpeza pública e do setor de jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã – Bahia, observando-se os trâmites legais previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**3. DA PADRONIZAÇÃO**

A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto do art. 19, inciso IV da Lei 14.133/2021.

**4. DA NATUREZA DO OBJETO**

**4.1** Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado a partir da

hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa na prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda utilizados nas atividades da Divisão de Limpeza Pública e do Setor de Jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Camacã/BA.

**4.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21, o Município de Camacã/BA, informa que pretende a contratação de empresa na prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda utilizados nas atividades da Divisão de Limpeza Pública e do Setor de Jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Camacã/BA, convidando as empresas interessadas a apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis (até o dia 30/11/2026 às 12:00), suas propostas, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço dispensalicitacaocamaca@gmail.com, até às 12:00 do dia 30 de novembro de 2026, as quais deverão atender a descrição constante neste Termo de Referência:

| LOTE 1 - PEÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quant** |
| 1 | UNID | ALAVANCA DO AFAGADOR | 5 |
| 2 | UNID | ANEL DE COMPRESSÃO 52X 1.5MM | 5 |
| 3 | UNID | ARUELA DE PESSÃO | 6 |
| 4 | UNID | ARUELA DE PROTEÇÃO 60 MM | 5 |
| 5 | UNID | BAINHA | 20 |
| 6 | UNID | BRACADEIRA | 10 |
| 7 | UNID | CABECOTE AUTOCUT 46-2 | 5 |
| 8 | UNID | CABECOTE DE ASPIRAÇÃO | 5 |
| 9 | UNID | CABECOTE TRIN CUT 42-2 | 5 |
| 10 | UNID | CABO ACELERAD. 160/220/290 | 7 |
| 11 | UNID | CAPA | 15 |
| 12 | UNID | CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL FS 290 | 8 |
| 13 | UNID | CHAVE ALLEN HEXA LONGA 5MM BEL | 5 |
| 14 | UNID | CHAVE COMBINADA | 4 |
| 15 | UNID | CORTA GALHO C/SERROTE TRAPP V | 3 |
| 16 | UNID | EIXO ACIONAMEN. FS 160/220/290 | 4 |
| 17 | UNID | ELOS DE CORRENTE | 600 |
| 18 | UNID | FILTRO ADICIONAL FS 160/220/290 | 3 |
| 19 | UNID | FILTRO DE AR AR MS 328 | 5 |
| 20 | UNID | FILTRO DE AR FS 160/220/290 | 4 |
| 21 | MT | FIO NYLON PARA ROCADEIRA 3MM | 2.000 |
| 22 | UNID | GAIOLA DE AGULHAS 10X16X12 | 3 |
| 23 | UNID | GRAMPO ELASTICO | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | UNID | JUNTA CILIN 1MM 1122-029-2306 | 3 |
| 25 | UNID | JUNTA DE VED. 1117-649-1100 | 4 |
| 26 | UNID | JUNTA DE VEDACAO | 4 |
| 27 | UNID | JUNTA DO CILINDRO | 4 |
| 28 | UNID | JUNTA DO CILINDRO 05 MM | 3 |
| 29 | UNID | LÂMINA DE 2 FACAS AÇO 305-2 ESPECIAL | 12 |
| 30 | UNID | LÂMINA ROCADEIRA 350X27X20 2PT AF | 5 |
| 31 | UNID | LIMA REDONDA | 17 |
| 32 | UNID | LIMA REDONDA 52X200 | 18 |
| 33 | UNID | LIMA REDONDA KEF 3/8 | 17 |
| 34 | UNID | LUVA DE PROTEÇÃO PREMIUM G | 5 |
| 35 | UNID | MOLA DE RECUO | 5 |
| 36 | UNID | MOLA DE TRACAO FS 160/220/290 | 5 |
| 37 | UNID | MOLA DE TRACAO MS 382 | 5 |
| 38 | BD | OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS | 6 |
| 39 | UNID | PARAFUSO DE ACO IS M5X20 | 7 |
| 40 | UNID | PISTAO 40 MM | 3 |
| 41 | UNID | POLIA | 4 |
| 42 | UNID | PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12X 1.5 | 4 |
| 43 | UNID | PRATO DE PRESSÃO | 4 |
| 44 | UNID | PRATO GIRATORIO | 4 |
| 45 | UNID | PRÉ-FILTRO MS 382 | 5 |
| 46 | UNID | RETENTOR 12X20X5 | 3 |
| 47 | UNID | RETENTOR 12X32X7 | 3 |
| 48 | UNID | ROLAMENTO DE ESFERA 6000 | 3 |
| 49 | UNID | ROLAMENTO DE ESFERA 6201 | 3 |
| 50 | UNID | ROLAMENTO DE ESFERA 6202 E RS | 3 |
| 51 | UNID | ROLETE DO PIÃO | 5 |
| 52 | UNID | TAMBOR DA EMBREAGEM FS 160/220/290 | 4 |
| 53 | UNID | TAMPA DO FILTRO DE OLEO | 3 |
| 54 | UNID | TUBO DE GRAXA 80 G | 7 |
| 55 | UNID | VELA | 11 |
| 56 | UNID | VELA DE IGNICAO | 10 |
| 57 | UNID | VELA IGNICAO BPMR7A NGK | 10 |
| 58 | UNID | VIRABREQUIM FS 160/220/290 | 3 |
| **LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM** | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quant** |
| 1 | UNID | MACACÃO CONJ. APLI. ADROTOX G 30 | 10 |
| 2 | UNID | AVENTAL BIDIM | 10 |
| 3 | UNID | PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM TIRA REFLETIVA | 6 |
| 4 | UNID | OCULOS PROTEÇÃO | 10 |
| 5 | UNID | CHAPEU C/PROTETOR CAMUFLADO | 20 |
| 6 | UNID | PROTETOR FACIAL TELADA | 10 |
| **LOTE 03 – PULVERIZADOR E MÁQUINA ROÇADEIRA** | | | |

| Item | Unidade | Descrição | Quant |
|---|---|---|---|
| 1 | UNID | PULVERIZADOR COSTAL 20L | 3 |
| 2 | UNID | FS 290 ROÇADEIRA TRIMCULT 42-2 | 3 |
| **LOTE 04 – SERVIÇOS** | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quant** |
| 1 | UNID | MAO DE OBRA LIMPEZA DE CARBURADOR | 30 |
| 2 | UNID | MÃO DE OBRA LIMPEZA GERAL/ REVISÃO | 20 |
| 3 | UNID | MÃO DE OBRA CONCERTO TRANSMISSÃO FS 160/220/290 | 15 |
| 4 | UNID | MÃO DE OBRA ABERTURA TOTAL DA MÁQUINA | 15 |
| 5 | UNID | DESCARBONIZAÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS | 15 |
| 6 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 5MM | 10 |
| 7 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 6MM | 10 |
| 8 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 7MM | 10 |
| 9 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 8MM | 10 |

O Aviso dessa Dispensa de Licitação será publicado no dia 25 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do (s) Estudo (s) Técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

**8.1 SUBCONTRATAÇÃO**

NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço do objeto pela CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

O objeto deste termo de referência será executado de forma imediata, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, condicionado a emissão de nota fiscal e certidões negativas habilitatórias.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Havendo quaisquer circunstâncias na execução, impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Para a perfeita execução da aquisição do objeto contratado, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo. Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

**11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal n° 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2** A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**11.3** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**11.4**. Cumprir fielmente as exigências do Decreto Nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**12. PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, em moeda corrente nacional, de acordo com a proposta de preços apresentada, em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto/serviço, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência. Nos valores propostos já estão incluídos todos os custos, inclusive pessoal, encargos

sociais, financeiros e tributários

**12.2**. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice conforme determinado pela administração de correção monetária.

**13 FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DA CONTRATADA

A contratada, terá as seguintes responsabilidades específicas, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**:

a. Responsabilizar-se pela qualidade de seus produtos e prestar, sendo o caso garantia legal em favor da Contratante. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
b. Somente aceitar autorizações para aquisição do objeto, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, previamente aprovados, em SD (solicitação de despesa), devidamente assinados por pessoas autorizadas.
c. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;
d. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
e. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

f. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação, tal como imposto de renda na fonte, devendo obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal, conforme o anexo I da IN RFB N°1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB N°2145, de 26 de junho de 2023, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, a CONTRATANTE;

g. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

h. Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar a prestação de serviços.

i. Enviar as notas fiscais, juntamente com as SD e relatório do objeto para o setor demandante.

j. Cumprir fielmente as exigências do Decreto Nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

k. Observar as normas técnicas da **ABNT**, as normas de segurança, as exigências ambientais aplicáveis e as recomendações do fabricante, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos equipamentos fornecidos;

l. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo fiscal ou gestor do contrato;

m. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto contratado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, boa-fé e interesse público.

## 15. RESPONSABILIDADE ESÉCIFICA DA CONTRATANTE

A contratante, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Camacã/BA, terá como responsabilidades principais durante a vigência do contrato:

a) Designar servidores públicos competentes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto do contrato, garantindo que sejam realizados conforme as especificações técnicas, prazos e normas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

b) Nomear um servidor específico para supervisionar a execução do contrato, anotar todas as ocorrências relevantes e comunicar formalmente qualquer irregularidade à contratada, fixando prazo máximo para regularização;

c) Autorizar formalmente o início do contrato e realizar a aceitação dos serviços prestados — relatórios técnicos, laudos geotécnicos, perfis consolidados e demais documentos exigidos — conforme os critérios previstos no Termo de Referência;

d) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados dentro dos prazos, valores e condições acordados no contrato, após verificação da conformidade técnica da entrega;

e) Acompanhar periodicamente a situação jurídica e legal da empresa durante a vigência do contrato, solicitando documentação atualizada sempre que necessário;

f) Assegurar que exista previsão orçamentária compatível com a despesa, bem como disponibilidade financeira para o pagamento dos serviços conforme cronograma estabelecido.

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

h) Proceder ao pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços executados, e até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, em moeda corrente nacional, de acordo com a proposta de preços apresentada, em razão da prestação do serviço e mediante a certificação da execução e qualidade do objeto/serviço, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, ocorrências em desacordo com o contrato.

## 16. ÍTEM E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**16.1** A metodologia utilizada para obter a estimativa foi realizada uma pesquisa entre empresas que fornecem serviços na região e Banco de Preços.

| LOTE 1 - PEÇAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quant** | **Vl. Unit.** | **Vl. total** |
| 1 | UNID | ALAVANCA DO AFAGADOR | 5 | 35,22 | 176,10 |
| 2 | UNID | ANEL DE COMPRESSÃO 52X 1.5MM | 5 | 41,02 | 205,10 |
| 3 | UNID | ARUELA DE PESSÃO | 6 | 0,46 | 2,76 |
| 4 | UNID | ARUELA DE PROTEÇÃO 60 MM | 5 | 18,34 | 91,70 |
| 5 | UNID | BAINHA | 20 | 37,00 | 740,00 |
| 6 | UNID | BRACADEIRA | 10 | 5,72 | 57,20 |
| 7 | UNID | CABECOTE AUTOCUT 46-2 | 5 | 178,88 | 894,40 |
| 8 | UNID | CABECOTE DE ASPIRAÇÃO | 5 | 28,47 | 142,35 |
| 9 | UNID | CABECOTE TRIN CUT 42-2 | 5 | 140,80 | 704,00 |
| 10 | UNID | CABO ACELERAD. 160/220/290 | 7 | 124,94 | 874,58 |
| 11 | UNID | CAPA | 15 | 65,33 | 979,95 |
| 12 | UNID | CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL FS 290 | 8 | 248,63 | 1.989,04 |
| 13 | UNID | CHAVE ALLEN HEXA LONGA 5MM BEL | 5 | 9,02 | 45,10 |
| 14 | UNID | CHAVE COMBINADA | 4 | 48,67 | 194,68 |
| 15 | UNID | CORTA GALHO C/SERROTE TRAPP V | 3 | 148,76 | 446,28 |
| 16 | UNID | EIXO ACIONAMEN. FS 160/220/290 | 4 | 266,30 | 1.065,20 |
| 17 | UNID | ELOS DE CORRENTE | 600 | 1,40 | 840,00 |
| 18 | UNID | FILTRO ADICIONAL FS 160/220/290 | 3 | 13,83 | 41,49 |
| 19 | UNID | FILTRO DE AR MS 328 | 5 | 56,02 | 280,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | UNID | FILTRO DE AR FS 160/220/290 | 4 | 53,63 | 214,52 |
| 21 | MT | FIO NYLON PARA ROCADEIRA 3MM | 2.000 | 1,82 | 3.640,00 |
| 22 | UNID | GAIOLA DE AGULHAS 10X16X12 | 3 | 39,98 | 119,94 |
| 23 | UNID | GRAMPO ELASTICO | 10 | 7,67 | 76,70 |
| 24 | UNID | JUNTA CILIN 1MM 1122-029-2306 | 3 | 11,35 | 34,05 |
| 25 | UNID | JUNTA DE VED. 1117-649-1100 | 4 | 16,07 | 64,28 |
| 26 | UNID | JUNTA DE VEDACAO | 4 | 13,31 | 53,24 |
| 27 | UNID | JUNTA DO CILINDRO | 4 | 14,05 | 56,20 |
| 28 | UNID | JUNTA DO CILINDRO 05 MM | 3 | 11,30 | 33,90 |
| 29 | UNID | LÂMINA DE 2 FACAS AÇO 305-2 ESPECIAL | 12 | 147,14 | 1.765,68 |
| 30 | UNID | LÂMINA ROCADEIRA 350X27X20 2PT AF | 5 | 27,35 | 136,75 |
| 31 | UNID | LIMA REDONDA | 17 | 12,41 | 210,97 |
| 32 | UNID | LIMA REDONDA 52X200 | 18 | 9,86 | 177,48 |
| 33 | UNID | LIMA REDONDA KEF 3/8 | 17 | 16,17 | 274,89 |
| 34 | UNID | LUVA DE PROTEÇÃO PREMIUM G | 5 | 64,33 | 321,65 |
| 35 | UNID | MOLA DE RECUO | 5 | 59,54 | 297,70 |
| 36 | UNID | MOLA DE TRACAO FS 160/220/290 | 5 | 7,27 | 36,35 |
| 37 | UNID | MOLA DE TRACAO MS 382 | 5 | 13,17 | 65,85 |
| 38 | BD | OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS | 6 | 432,67 | 2.596,02 |
| 39 | UNID | PARAFUSO DE ACO IS M5X20 | 7 | 5,67 | 39,69 |
| 40 | UNID | PISTAO 40 MM | 3 | 258,79 | 776,37 |
| 41 | UNID | POLIA | 4 | 28,18 | 112,72 |
| 42 | UNID | PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12X 1.5 | 4 | 26,16 | 104,64 |
| 43 | UNID | PRATO DE PRESSÃO | 4 | 75,30 | 301,20 |
| 44 | UNID | PRATO GIRATORIO | 4 | 25,12 | 100,48 |
| 45 | UNID | PRÉ-FILTRO MS 382 | 5 | 31,71 | 158,55 |
| 46 | UNID | RETENTOR 12X20X5 | 3 | 22,71 | 68,13 |
| 47 | UNID | RETENTOR 12X32X7 | 3 | 23,23 | 69,69 |
| 48 | UNID | ROLAMENTO DE ESFERA 6000 | 3 | 58,20 | 174,60 |
| 49 | UNID | ROLAMENTO DE ESFERA 6201 | 3 | 32,95 | 98,85 |
| 50 | UNID | ROLAMENTO DE ESFERA 6202 E RS | 3 | 19,00 | 57,00 |
| 51 | UNID | ROLETE DO PIÃO | 5 | 45,00 | 225,00 |
| 52 | UNID | TAMBOR DA EMBREAGEM FS 160/220/290 | 4 | 123,06 | 492,24 |
| 53 | UNID | TAMPA DO FILTRO DE OLEO | 3 | 64,53 | 193,59 |
| 54 | UNID | TUBO DE GRAXA 80 G | 7 | 22,17 | 155,19 |
| 55 | UNID | VELA | 11 | 29,39 | 323,29 |
| 56 | UNID | VELA DE IGNICAO | 10 | 29,39 | 293,90 |
| 57 | UNID | VELA IGNICAO BPMR7A NGK | 10 | 32,67 | 326,70 |
| 58 | UNID | VIRABREQUIM FS 160/220/290 | 3 | 482,91 | 1.448,73 |
| | | | | **Valor total Lote 1 R$** | **25.466,76** |

**LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM**

| Item | Unidade | Descrição | Quant | Vl. Unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UNID | MACACÃO CONJ. APLI. ADROTOX G 30 | 10 | 123,63 | 1.236,30 |
| 2 | UNID | AVENTAL BIDIM | 10 | 73,30 | 733,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | UNID | PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM TIRA REFLETIVA | 6 | 45,15 | 270,90 |
| 4 | UNID | OCULOS PROTEÇÃO | 10 | 15,60 | 156,00 |
| 5 | UNID | CHAPEU C/PROTETOR CAMUFLADO | 20 | 25,33 | 506,60 |
| 6 | UNID | PROTETOR FACIAL TELADA | 10 | 41,67 | 416,70 |
| | | | | **Valor total Lote 2 R$** | **3.319,50** |
| **LOTE 03 – PULVERIZADOR E MÁQUINA ROÇADEIRA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quant** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 1 | UNID | PULVERIZADOR COSTAL 20L | 3 | 300,92 | 902,76 |
| 2 | UNID | FS 290 ROÇADEIRA TRIMCULT 42-2 | 3 | 3.971,95 | 11.915,85 |
| | | | | **Valor total Lote 3** | **R$ 12.818,61** |
| **LOTE 04 – SERVIÇOS** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Descrição** | **Quant** | **Vl. Unit.** | **Vl. total** |
| 1 | UNID | MAO DE OBRA LIMPEZA DE CARBURADOR | 30 | 65,00 | 1.950,00 |
| 2 | UNID | MÃO DE OBRA LIMPEZA GERAL/ REVISÃO | 20 | 151,67 | 3.033,40 |
| 3 | UNID | MÃO DE OBRA CONCERTO TRANSMISSÃO FS 160/220/290 | 15 | 192,50 | 2.887,50 |
| 4 | UNID | MÃO DE OBRA ABERTURA TOTAL DA MÁQUINA | 15 | 169,67 | 2.545,05 |
| 5 | UNID | DESCARBONIZAÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS | 15 | 134,65 | 2.019,75 |
| 6 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 5MM | 10 | 31,67 | 316,70 |
| 7 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 6MM | 10 | 36,60 | 366,00 |
| 8 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 7MM | 10 | 33,33 | 333,30 |
| 9 | UNID | ABERTURA DE ROSCA 8MM | 10 | 48,33 | 483,30 |
| | | | | **Valor total Lote 4 R$** | **13.935,00** |

Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, através do painel de preços (Banco de Preços). Com base nas informações obtidas, a estimativa preliminar para a contratação da aquisição de equipamentos de impressão multifuncionais em específico aqui neste termo de aproximadamente **R$55.539,87 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Camacã-Ba, 03 de novembro de 2026.

**Ednan Xavier dos Santos**
Secretário Municipal de Infraest. Mob. Urbana